



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 24 de setembro de 2021

EDIÇÃO 688/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 50/2021

Processo Administrativo nº 99/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada quer atue como Agente de Operacionalização de Programa de Estágio de Estudantes para atuarem nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e Administração, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 06 de outubro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2021.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 22 de setembro de 2021.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018; e considerando a reunião realizada no dia 09/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação nº 43/2021 do CEDCA - Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 09 de julho de 2021.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 08/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018; e considerando:

- O Atestado Médico apresentado pela Conselheira Tutelar Izoni Machado de Oliveira pelo período de quatorze dias;
- A necessidade de substituição do Presidente do Conselho Tutelar durante o período de afastamento da Conselheira;

RESOLVE:

Art. 1º - O Senhor Cesar Benedito Datolli assume provisoriamente o cargo de Presidente do Conselho Tutelar no período compreendido entre os dias 16 à 29 de setembro de 2021, gozando de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

Parágrafo Único – Este período pode ser estendido conforme a necessidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, sendo válida até o dia 29 de setembro de 2021.

Faxinal – PR, 20 de setembro de 2021.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 44/2021**, visando a **ELABORAÇÃO DE ENSAIO GEOTÉCNICO, ESTUDOS DE TRÁFEGO E APRESENTAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO DA RUA SANTOS DUMONT - SARACURA**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda - CNPJ: 04.385.896/0001-25
Valor Total do Fornecedor: 5.246,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.246,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ELABORAÇÃO DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS, ESTUDOS DE TRÁFEGO, E APRESENTAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, CONFORME METODOLOGIAS OFICIAIS, PARA FINS DE ALARGAMENTO E RECAPE, DE TRECHO LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT	SERV	1,00	5.246,80	5.246,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 5.246,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 5.246,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 24 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 44/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE ENSAIO GEOTÉCNICO, ESTUDOS DE TRÁFEGO E APRESENTAÇÃO DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO DA RUA SANTOS DUMONT - SARACURA

Fornecedor: Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda
CNPJ: 04.385.896/0001-25

- O preço global sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 5.246,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**
- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 44/2021**, em conformidade com o processo administrativo nº **130/2021**

Faxinal, 24 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

LOTE 01 – ATENÇÃO BÁSICA – Serviços a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde e Programa Saúde Familiar (PSF).

Item	Especificação		
1	Médico Generalista Carga horária Semanal 20 Horas		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
02	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
03	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	APTO
04	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	APTO
05	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
06	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
2	Médico Cirurgião Geral Carga Horaria Semanal 20hrs		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03			
3	Médico Obstetra/Ginecologista Carga horária Semanal 20 Horas		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02			
03			
4	Médico Pediatra Carga horária Semanal 20 Horas.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03			
5	Psicólogo Carga horária Semanal 40 Horas		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	TRIZOTTI, FERIGATO & SORIANO – CONSUTÓRIO DE ENFERMAGEM E PSICOLOGIA – LTDA	CLAUDINEIA SORIANO	APTO
02	V. DE CASTRO BRITO	VALDIVINO DE CASTRO BRITO	APTO
03	BARROS & NUNES DA SILVA LTDA	FRANCISCO BERGSON NUNES DA SILVA	APATO
6	Assistente Social Carga horária Semanal 20 Horas		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	BARROS & NUNES DA SILVA LTDA	MARA GIOVANA LEONEL DE BARROS	APTO
02			



03			
7	Fisioterapeuta Carga horária semanal 30 Horas.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	FINK E SOUZA LTDA.ME	VIVIANI FINK FERNANDES DE SOUZA BOGUSCH	APTO
02	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	LAURA CLEMENTE DE OLIVEIRA NETO VILELLA CRISTIANE PEDROSA OSTAPECHEN ISABELA PASTORE WIELEVSKI CANTAGALLO	RESCINDIDO RESCINDIDO RESCINDIDO
03	CARINE PEREIRA DA SILVA – CLINICA FISIOTERAPIA – EIRELI	CARINE PEREIRA DA SILVA ISABELA PASTORE WIELEVSKI	APTO APTO
8	FARMACEUTICO Carga horaria 40 Horas Semanais.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - ME	MARIA CANDIDA AZZINI	APTO
02			
03			
9	Enfermeiro Carga horária semanal 40 Horas		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	TRIZOTTI, FERIGATO & SORIANO – CONSUTÓRIO DE ENFERMAGEM E PSICOLOGIA - LTDA	FERNANDA FERNANDES FERIGATO HAIANE MANTOANI TRIZOTTI	RESCINDIDO
	MARAISA PASSARELI FOGAÇA – SERVIÇOS DE SAÚDE – EIRELI	CARLOS AUGUSTO PASSARELI FOGAÇA	RESCINDIDO
02	M. ALBERTI DE MELO ENFERMAGEM	MARCELO ALBERTI DE MELO	RESCINDIDO
03			
10	FONOAUDIOLOGO - Carga Horaria Semanal 20 horas.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO	SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO	APTO
02	BARBARA BASTIANY MARCHIAFAVEL – FONOAUDIOLOGIA	BARBARA BASTIANY MARCHIAFAVEL	APTO
03			
11	PSICOPEDAGOGA - Carga Horaria semanal 20 horas.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			
03			
12	NUTRICIONISTA - Carga Horaria Semanal 20 horas.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M I DE CAMARGO E CIA LTDA	LORENA ISABELLE BAHLS	APTO
02			
03			
13	TECNICO DE ENFERMAGEM. Curso Técnico em enfermagem e registro no Corem-PR, Carga horaria de até 40 horas semanais com limite de 200 horas mensais		

	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M. ALBERTI DE MELO ENFERMAGEM	- CLAUDINÉIA DA SILVA CAMPOS - NELCELIA CORREIA ALBERTI DE MELO	APTO APTO
02			

LOTE 02 – PROCEDIMENTO MÉDICOS AGENDAOS – Serviços a serem realizados nas Unidades Básicas de

Saúde e Hospital Municipal.

Item	Especificação		
1	LAVAGEM DE OUVIDO BILATERAL		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
04	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	APTO
05	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	APTO
06	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
07	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
08	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
09	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
10	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
2	Retirada de Unha (Unidade)		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
04	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	APTO
05	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	APTO
06	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
07	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
08	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
09	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
10	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
3	Drenagem de Abscesso		



	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
04	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	APTO
05	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	APTO
06	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
07	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
08	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
09	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
10	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
4	Retirada de Corpo Estranho		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
04	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	APTO
05	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	APTO
06	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
07	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
08	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
09	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
10	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
5	Pequena Cirurgia		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
04	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	APTO
05	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	APTO
06	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
07	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO

08	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
09	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
10	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
6	PARACENTESE		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	APTO
03	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
04	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	APTO
05	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
06	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
07	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
08	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
09	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
7	FRENECTOMIA LINGUAL		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS – ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
03	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	APTO
04	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	APTO
05	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
06	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
07	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
08	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
09	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO

LOTE 03 – PROCEDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA – Serviços a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde e Clínicas Particulares.

Item	Especificação		
1	Exame de emissão otoacústica transientes - Teste da Orelhinha		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	MAFFEI & MAFFEI S/C LTDA	MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO	APTO



02			
03			
2	Fonoterapia - sessão		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	MAFFEI & MAFFEI S/C LTDA	MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO	APTO
02	BARBARA BASTIANY MARCHIAFAVEL – FONOAUDIOLOGIA	BARBARA BASTIANY MARCHIAFAVEL	APTO
03			
3	Exame Audiológico		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	MAFFEI & MAFFEI S/C LTDA	MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO	APTO
02			
03			

LOTE 04 – PROCEDIMENTO CIRURGICOS – Serviços a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal.

Item	Especificação		
1	LAQUEADURA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
2	VASECTOMIA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
3	PARTO CESARIANA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO

04	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
05	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
4	PARTO NORMAL		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
04	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
05	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
06	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
5	HERNIORRAFIA INGUINAL		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
6	HERNIORRAFIA UMBILICAL		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
7	HISTERECTOMIA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
8	COLICISTECTOMIA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO

02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
9	APÊNDICECTOMIA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
10	POSTECTOMIA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
04	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
05	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
11	CIRURGIA DE ORIFICIOS - Fissura anal e Hemorroidectomia		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
04	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
12	AUXILIAR DE CIRURGIA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
04	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO

05	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
----	-------------------------------	-----------------	------

LOTE 05 – PLANTÃO MÉDICO HOSPITAL MUNICIPAL – Serviços á serem realizados no Hospital Municipal de

Faxinal.

Item	Especificação		
1	Plantão Médico por horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno - Profissional realiza cesarianas durante o plantão, se houver.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	APTO
03	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
04	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
05	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
06	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
2	Plantão Médico por horas, com medico que não realiza cesarea, de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	APTO
03	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
3	Plantão Médico por horas, que NÃO realiza cesárea, nos finais de semana.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	MAICON R. DA SILVA	MAICON RODRIGO DA SILVA	APTO
03	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ SERV. MEDICOS	RAFAELA RODRIGUES CORTEZ	APTO
4	Plantão Médico por horas, que realiza cesárea, nos finais de semana.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
04	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
05	MAZIER50 & OLIVEIRA LTDA – ME	NIVALDO MAZIERO	APTO
5	SubPlantão Médico por horas, com medico que realiza cesárea de Segunda-Feira à Sexta-Feira, diurno e noturno.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO

6	SubPlantão Médico por horas, com medico que realiza cesárea de nos fim de semana, diurno e noturno.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CLINICA MEDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA - ME	JOSÉ DE FREITAS COSTA	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO

LOTE 06 – Serviços a ser realizado por médico com especialidade em AUDITORIA MÉDICA.

Item	Especificação	Profissional	
1	Auditoria de AIHS		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS		
01	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS - ME	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA CAMPOS	APTO
02			
03			

LOTE 07 – CONSULTAS MÉDICAS E HORA TÉCNICA - Serviços à serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde da Família e Clínicas Particulares ou em ações vinculadas ao Programa Saúde Familiar, em caráter suplementar, quando houver demanda de fila de espera.

Item	Especificação		
1	Consulta Médico Oftalmologista		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02			
03			
2	Consulta Médico Cardiologista		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA L. T. B. SAÚDE LTDA.	WELQUISIN THOMAZ BROGES VILELA	APTO
02	CALLEJAS MED EIRELI – EPP	PATRICIA CAROLINA CALLEJAS ROMERO	APTO
03			
3	CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			



03			
4	Consulta Médico Neurologista		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			
03			
5	Consulta Ortopedista		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			
03			
6	CONSULTA MEDICA UROLOGISTA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			
03			
7	CONSULTA MEDICA NEFROLOGISTA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			
03			
8	CONSULTA MÉDICA ENDOCRINOLOGISTA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02			
03			
9	CONSULTA MÉDICA DERMATOLOGISTA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			
03			
10	CONSULTA MEDICA CIRURGIA GERAL		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO

02	A.M. SASAKI – ME	ANTONIO MASAKAZU SASAKI	APTO
03			
11	Consulta Médico Ginecologista/Obstétrico	Profissional	
01	F. RODRIGUES FURTADO CLÍNICA MÉDICA	FLAVIANE RODRIGUES FURTADOR	APTO
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
03			
12	Consulta medica para atendimento Criança e Adolescente.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03			
13	Consulta de Gestante em Saúde da Mulher.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03	E.S. BARBOSA	EZIO SOUZA BARBOSA	APTO
14	Consulta Médica Domiciliar		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MEDICA AVILA LTDA - ME	ELIS REGINA DA CRUZ ÁVILA	APTO
02	M A ROSA RACHID – CLINICA MEDICA – ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
03			

LOTE 08 - RAO X – Serviços a serem realizados no Hospital Municipal de Faxinal.

Item	Especificação		
1	TÉCNICO DE RAO X - mensal - 24h/semanal		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CARLA ANDREA PINTO	BRUNO DIAS ARANÃO	APTO
02			
03			
2	TÉCNICO DE RAO X - Sobreaviso - 12 horas		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	



01			
02			
03			

LOTE 09 – ULTRASSONOGRAFIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – Serviços a serem realizados nas clínicas particulares, Unidade Básica de Saúde e Hospital Municipal na cidade de Faxinal com emissão de laudo médico especialista e aparelho de propriedade do credenciamento, em caráter suplementar, quando houver necessidade de diagnóstico no caráter de urgência e emergência.

Item	Especificação		
1	USG OBSTETRICA	Profissional	
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS		
01	M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02			
03			
2	USG ABDOME INFERIOR FEMININO (GINECOLOGICO)		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA	MAX DE ANDRADE ALVES	APTO
03			
3	USG ABDOME INFERIOR MASCULINO		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	MA ROSA RACHID – CLINICA MEDICA ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA	MAX DE ANDRADE ALVES	APTO
03			
4	USG ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, REGIÃO INGUINAL, ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS).		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA	MAX DE ANDRADE ALVES	APTO
03			
5	USG ABDOME TOTAL (TODOS OS ORGÃO ABDOMINAIS)		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO

02	CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA	MAX DE ANDRADE ALVES	APTO
03			
6	USG APARELHO URINARIO FEMININO		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA	MAX DE ANDRADE ALVES	APTO
03			
7	USG APARELHO URINARIO MASCULINO		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02	CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA	MAX DE ANDRADE ALVES	APTO
03			
8	USG DE ARTICULAÇÃO (ANTEBRAÇO, COXA, BRAÇO, JOELHO, TORNOZELO, OMBRO, PUNHO, PANTURRILHA)		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			
9	USG TIREOIDE (PESCOÇO, CERVICAL, PAROTIDA)		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA	MAX DE ANDRADE ALVES	APTO
02			
10	USG MAMAS		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA	MAX DE ANDRADE ALVES	APTO
02			
11	USG PAREDE ABDOMINAL		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			
03			
12	USG REGIAO INGUINAL		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
02			

13	USG TRANSVAGINAL		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CLINICA MÉDICA DUTRA MED LTDA	MAX DE ANDRADE ALVES	APTO
02			
14	USG BOLSA ESCROTAL		
	CLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS	Profissional	
01	M A ROSA RACID – CLINICA MEDICA - ME	MARCO ANTONIO ROSA RACHID	APTO
15	USG DE QUADRIL		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
16	PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR USG		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			
03			
17	PUNÇÃO OU BIOPSIA MAMARIA PERCUTANEA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			
18	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01			
02			

LOTE 10 – EQUIPE ODONTOLÓGICA – Serviços a serem realizados nas Unidade Básica de Saúde

Item	Especificação		
1	DENTISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M I DE CAMARGO E CIA LTDA	MARIA ISABELA DE CAMARGO CAROLINE VIEIRA SCAFF	APTO
02	MACHADO E JUBANSKI LTDA ME	GLASIELE MARIA COSTA JUBANSKI MACHADO	APTO
03			
2	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPE COMPOSTA POR 1 DENTISTA 20 HORAS, E 1 AUXILIAR ODONTOLÓGICO, CARGA HORÁRIA 40 HORAS.		



	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	CARLA ANDREA PINTO – ME	PEDRO PARON FERRI LUCINEIA DOS SANTOS	APTO
02	M.I DE CAMARGO E CIA LTDA	MARIA ISABELA DE CAMARGO CAROLINE VIEIRA SCAFF	APTO
03			
3	AUXILIAR ODONTOLOGICO, CARGA HORARIAS 40 HORAS.		
	CLASSIFICAÇÕES DA EMPRESAS	Profissional	
01	M I DE CAMARGO E CIA LTDA	TAYNA GABRIELE PORTELA GACIA MOREIRA	APTO
02			

Faxinal, 23 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

10º Termo aditivo do contrato nº.1588/2017, decorrente de Tomada de Preços nº 7/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS INCLUSO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO TODA A CONVERSÃO DE DADOS SERÁ EM TODA BASE PRÉ EXISTENTE PARA OS MÓDULOS: COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA WEB, FROTAS, CONTROLE INTERNO E TRIBUTAÇÃO, GERENCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA E GERENCIAMENTO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ALMOXARIFADO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA – ISSQN, CEMITÉRIO. LOGO, SERÁ OBRIGATORIAMENTE MIGRADA TODA A BASE DE DADOS PRÉ EXISTENTES DOS ÚLTIMOS 5 EXERCÍCIOS, OUTROSSIM, EXIGIR-SE-Á SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº.

06.086.767/0001-61, com sede no endereço AV MARINGÁ, 958, CENTRO, CENTRO Sarandi-PR neste ato representada por **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, portador do RG nº 3.310.446-4, portador do CPF sob nº 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 45.592,04 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 30,27% conforme ofício em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e conforme tabela abaixo

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Contabilidade Pública	R\$ 1.000,00	R\$ 1.302,70
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Tesouraria	R\$ 200,00	R\$ 260,54
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Orçamento	R\$ 300,00	R\$ 390,81
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Informações Gerenciais ao TCE	R\$ 300,00	R\$ 390,81
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 900,00	R\$ 1.172,43
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Holerite WEB	R\$ 300,00	R\$ 390,81
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Compras e Licitações	R\$ 500,00	R\$ 651,35
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso	R\$ 500,00	R\$651,35

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL		
Estado do Paraná		
Exercício: 2021		
 usuários, com o módulo Controle de Patrimônio		
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Controle de Frota	R\$ 500,00	R\$ 651,35
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Almoxarifado	R\$ 500,00	R\$ 651,35
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Controle de Protocolo	R\$ 500,00	R\$ 651,35
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Controle de Obras	R\$ 500,00	R\$ 651,35
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Controle de Cemitério	R\$ 400,00	R\$ 521,08
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Portal da Transparência	R\$ 500,00	R\$ 651,35
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Tributação Municipal	R\$ 900,00	R\$ 1.172,43
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Tributos Web	R\$ 500,00	R\$ 651,35
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Nota Fiscal Eletrônica	R\$ 1.400,00	R\$ 1823,78
Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo Controle Interno	R\$ 300,00	R\$ 390,81
ELOWEB PAAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.605,40

Faxinal, 08 de setembro de 2021

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ:060.867.670-00161
--	--

_____ YLSO ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	_____ MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE RG:3.310.446-4 CPF:708.899.709-63 REPRESENTANTE LEGAL
---	--

www.elotech.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº.1588/2017, decorrente de Tomada de Preços nº 7/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS INCLUSO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO TODA A CONVERSÃO DE DADOS SERÁ EM TODA BASE PRÉ EXISTENTE PARA OS MÓDULOS: COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, TRANSPARÊNCIA WEB, FROTAS, CONTROLE INTERNO E TRIBUTAÇÃO, GERENCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL, DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA E GERENCIAMENTO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ALMOXARIFADO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA – ISSQN, CEMITÉRIO. LOGO, SERÁ OBRIGATORIAMENTE MIGRADA TODA A BASE DE DADOS PRÉ EXISTENTES DOS ÚLTIMOS 5 EXERCÍCIOS, OUTROSSIM, EXIGIR-SE-Á SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.086.767/0001-61, com sede no endereço AV MARINGÁ, 958, CENTRO, CENTRO Sarandi-PR neste ato representada por **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, portador do RG nº 3.310.446-4, portador do CPF sob nº 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/09/2022 conforme solicitação anexa ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 03 de setembro de 2021.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA
LTDA.
CNPJ:060.867.670-00161

PREFEITO MUNICIPAL

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
RG:3.310.446-4
CPF:708.899.709-63
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 41/2021**, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL-PR** **Conforme Resolução 987/2020**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ:
37.737.796/0001-70

Valor Total do Fornecedor: 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Veículo furgão Van passageiro zero KM. Descrição do veículo: Veículo de transporte, tipo van, novo zero Km, fabricação modelo 2020/2021, motor com potência mínima de 110CV, combustível diesel, câmbio de 6 (seis) marchas e 1 a ré, direção hidráulica/elétrica, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, pneus/roda tamanho mínimo de 205/75R16, sistema de ar condicionado duplo, motorista e passageiros, estepe de linha de montagem, freios ABS com controle de estabilidade, teto alto, bancos fixos, banco do motorista com regulagem de altura, cintos de segurança de 3 pontos para todas as poltronas, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos com aquecimento, air bag motorista e acompanhante, desembaçador e limpador de vidros, volante com ajuste de altura e profundidade, rádio AM/FM com entrada para USB, alto falante, tração 4x2, alarme, fechamento das portas via controle remoto, capacidade para 11 pessoas (10 passageiros + 1 motorista) garantia mínima de 12 meses), adesivado conforme logo tipo fornecido. 1º emplacamento no nome do município	PEUGEOT EXPERT MINIBUS 10 + 1	UND	1,00	158.000,00	158.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 24

de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

CONTRATO Nº 2726/2021 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ylson Alvaro Cantagallo** inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa **STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.737.796/0001-70, com sede na RUA ALZINO CARAZZI, 2279, 0, CEP, PRIMAVERA, em Guarapuava -PR., neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 884.470.659-87, residente e domiciliado em Guarapuava -PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 115/2021 – Pregão Nº. 41/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL-PR Conforme Resolução 987/2020**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 41/2021** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, SECRETARIA DE SAÚDE, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 115/2021 – Pregão Nº. 41/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias, a contar da data de sua assinatura, devendo os produtos serem entregues em até 60 dias úteis, a contar da data de entrega da Nota de Empenho a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo estimado de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**, em moeda corrente nacional, até **EM ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO** e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pel(o) a SECRETARIA DE SAÚDE.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	Veículo furgão Van passageiro zero KM. Descrição do veículo: Veículo de transporte, tipo van, novo zero Km, fabricação modelo 2020/2021, motor com potência mínima de 110CV, combustível diesel, câmbio de 6 (seis) marchas e 1 a ré, direção hidráulica/elétrica, capacidade	UND	1,0000	R\$ 158.000,00	158.000,00	PEUGEOT EXPERT MINIBUS 10 + 1

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.1332





MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, pneus/roda tamanho mínimo de 205/75R16, sistema de ar condicionado duplo, motorista e passageiros, estepe de linha de montagem, freios ABS com controle de estabilidade, teto alto, bancos fixos, banco do motorista com regulagem de altura, cintos de segurança de 3 pontos para todas as poltronas, vidros dianteiros elétricos, retrovisores elétricos com aquecimento, air bag motorista e acompanhante, desembaçador e limpador de vidros, volante com ajuste de altura e profundidade, rádio AM/FM com entrada para USB, alto falante, tração 4x2, alarme, fechamento das portas via controle remoto, capacidade para 11 pessoas (10 passageiros + 1 motorista) garantia mínima de 12 meses), adesivado conforme logo tipo fornecido. 1º emplacamento no nome do município					

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.001.10.301.0011.2.044.4.4.90.52.00.00. - 10068 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.001.10.301.0011.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.001.10.301.0011.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.001.10.301.0011.2.044.4.4.90.52.00.00. - 494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.001.10.301.0011.2.044.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.1332





MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A CONTRATADA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLÁUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

Avenida Brasil, nº 694 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNPJ 75.771.295/0001-07 - Tel. 0xx (43) 3461.1332



**MUNICÍPIO DE FAXINAL****Departamento de Compras e Licitação**www.faxinal.pr.gov.br

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. “**prática obstrutiva**”:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação
www.faxinal.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 24 de setembro de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
884.470.659-87 - ALEXANDRE FARIDE PEREIRA



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2569/2021 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DE HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 2569/2021, cujo objeto é de. **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DE HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS**, a partir do dia 19/09/2021, firmado entre o Município de Faxinal e a Empresa, **TRIZOTTI, FERIGATO E SORIANO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM E PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.428.246/0001-15 com base no Art. 79 § II, da Lei Federal 8.666/93, devidamente justificada e fundamentada nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 19 de setembro de 2021, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 2569/2021, O Município de Faxinal e a empresa. **TRIZOTTI, FERIGATO E SORIANO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM E PSICOLOGIA LTDA**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 17 de Setembro de 2021.

MUNICIPIO DE FAXINAL

YLSON ALVARO CANTAGALLO

TRIZOTTI, FERIGATO E SORIANO CONSULTORIO DE
ENFERMAGEM E PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 27.428.246/0001-15

Testemunhas:

1

Assinatura e RG

2

Assinatura e RG



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2566/2021 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 2566/2021, cujo objeto é de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS**, a partir do dia 19/09/2021, firmado entre o Município de Faxinal e a Empresa, **MARAISA PASSARELI FOGAÇA SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 41.016.546/0001-18 com base no Art. 79 § II, da Lei Federal 8.666/93, devidamente justificada e fundamentada nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 19 de setembro de 2021, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 2566/2021. O Município de Faxinal e a empresa, **MARAISA PASSARELI FOGAÇA SERVIÇOS DE SAÚDE**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 17 de Setembro de 2021.

MUNICIPIO DE FAXINAL

YLSO ALVARO CANTAGALLO

MARAISA PASSARELI FOGAÇA SERVIÇOS DE SAÚDE
CNPJ: 41.016.546/0001-18

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 2554/2021 DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DEO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS.

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de nº 2554/2021, cujo objeto é de. **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DEO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS**, a partir do dia 19/09/2021, firmado entre o Município de Faxinal e a Empresa, **CARLA ANDREA PINTO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **22.602.121/0001-46** com base no Art. 79 § II, da Lei Federal 8.666/93, devidamente justificada e fundamentada nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 19 de setembro de 2021, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 2554/2021, O Município de Faxinal e a empresa. **CARLA ANDREA PINTO - ME**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal(PR), 17 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE FAXINAL

YLSON ALVARO CANTAGALLO

CARLA ANDREA PINTO - ME
CNPJ: 22.602.121/0001-46

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS****DECRETO 10.657/2021**

Súmula - Dispõe sobre designação de servidor do provimento efetivo e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RODRIGO CAMARGO SANTANA**, inscrito no CPF nº 047.117.149-28, e do RG nº 7.113.297-8, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico para responder pela Responsabilidade Técnica da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, concedendo-lhe o percentual de 100% (cem por cento) sobre o seu salário base.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial o decreto 10.654/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.658/2021

SÚMULA: revoga integralmente o Decreto 6945/2017 e dá outras providências.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado integralmente o decreto 6945/2021 que nomeou o senhor Marco Antonio Rosa Rachid, portador do RG nº: 861694 SSP/PR e do CPF nº 444.390.409-34, para ocupar o cargo de Diretor Clínico do Hospital Dr. Wallace Tadeu de Melo e Silva nesta cidade.

Art. 2.º - Em decorrência da Concessão de Direito de Uso Real do Hospital de Faxinal as responsabilidades inerentes às questões clínicas, assistenciais e de direção médica e técnica estão a cargo do concessionário.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeitos retroativos à data de 20/09/2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal